11 2337-7081 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.68 | EURO R$ 6.13

QUARTA 02/04/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

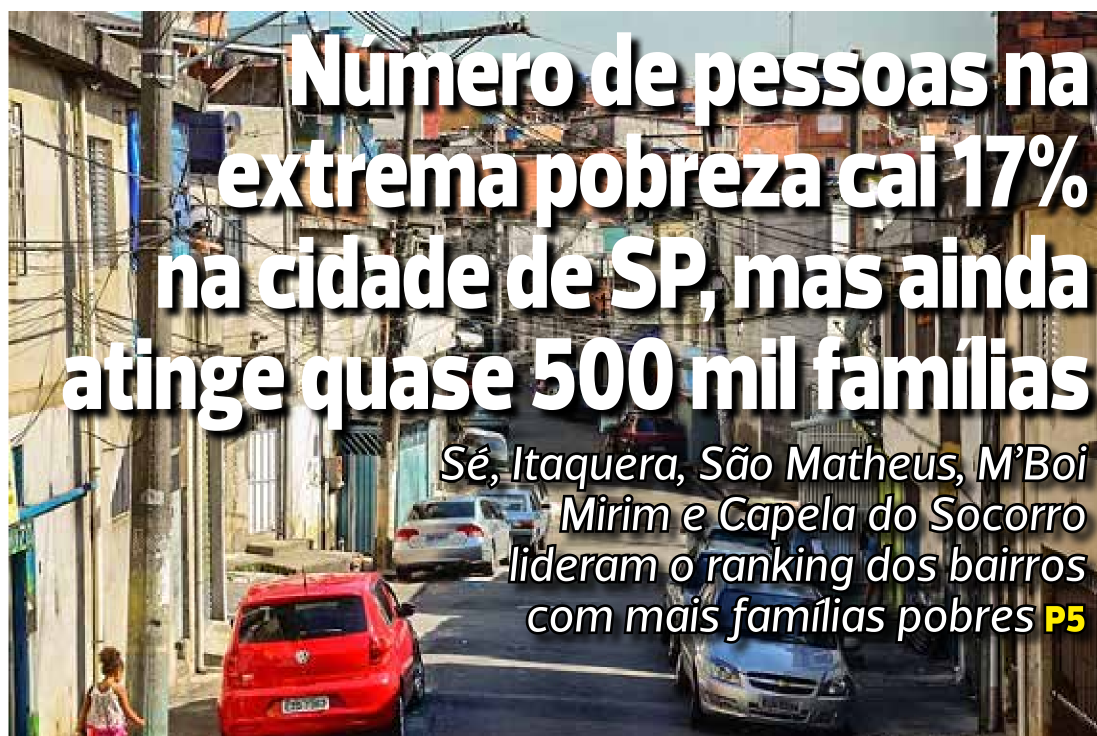
Governo de SP bate o martelo e concede 143 escolas à gestão privada

Com a autorização do STF, o governo de SP pode avançar com a privatização das escolas P2



Senado aprova projeto que prevê reciprocidade às tarifas de Donald Trump contra o Brasil

Proposta foi referendada pela Comissão de Assuntos Econômicos e vai direto para a Câmara P3



Número de pessoas na extrema pobreza cai 17% na cidade de SP, mas ainda atinge quase 500 mil famílias

Sé, Itaquera, São Matheus, M'Boi Mirim e Capela do Socorro lideram o ranking dos bairros com mais famílias pobres P5



Casa Branca diz que 2 de abril será uma das datas mais marcantes da história moderna com medidas de Trump

Porta-voz do governo, Karoline Leavitt declarou que 'quem fabricar nos EUA, não pagará nenhuma tarifa' P6

Projeto na Câmara classifica quem tem TDAH como pessoa com deficiência

Roberto Duarte, observa que, assim como o autismo, o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade pode ter impactos pessoais, sociais, acadêmicos e profissionais P7



São Paulo

Oscar viaja e reforça São Paulo na estreia na Libertadores P13

Palmeiras

Palmeiras faz último treino antes de viagem ao Peru e pode ter Gómez em estreia na Libertadores P13

Corinthians

Ramón Díaz finaliza preparação para a estreia na Copa Sul-Americana P13

Santos

Neymar desfalca Santos contra o Bahia e deve voltar ao time na terceira rodada do Brasileirão P13

dia a dia

POLÍTICA

Governo de SP bate o martelo e concede 143 escolas à gestão privada

Com a autorização do STF, o governo de SP pode avançar com a privatização das escolas; decisão segue um plano de Parcerias Público-Privadas

William Oliveira

O governo do estado de São Paulo autorizou a publicação do edital para a concessão da gestão de 143 escolas públicas à iniciativa privada. A decisão foi formalizada em uma ata divulgada no Diário Oficial nesta terça-feira (1º).

O documento estabelece que serão realizados os trâmites necessários para viabilizar a concessão patrocinada, abrangendo reforma, operação e manutenção das unidades escolares da rede estadual.

A reunião que definiu a medida contou com a participação do vice-governador Felício Ramuth (PSD) e de secretários de Estado, incluindo Arthur Lima (Casa Civil), Rafael Benini (Parcerias e Investimentos) e Natália Resende (Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística).

A proposta de conceder a gestão administrativa das escolas havia sido anunciada pelo governo em outubro do ano passado. As instituições envolvidas estão localizadas nas diretorias regionais de ensino das regiões centro-oeste e leste da capital paulista.

O plano prevê que a empresa vencedora do leilão assuma a manutenção, conservação e administração das escolas, além de possíveis ampliações nas unidades.

A iniciativa faz parte do programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) Novas Escolas, lançado na gestão de Tarcísio de Freitas (Republicanos), que inclui a construção de 33 novas unidades estaduais por meio de concessionárias. O projeto, porém, enfrentou questionamentos judiciais sobre a possível interferência do setor privado na autonomia pedagógica das escolas.


Foto:Reprodução / Freepik

Recentemente, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), reverteu uma decisão da Justiça paulista que havia suspendido o decreto estadual sobre as privatizações. Com essa nova determinação, o governo pode prosseguir com o leilão realizado em novembro do ano passado e avançar com as concessões.

Prefeitura de SP divulga primeira versão do plano de metas para 2ª gestão Nunes

Documento lista as prioridades da administração pública para o mandato, com indicadores e metas quantitativas

A Prefeitura de São Paulo divulgou nesta segunda-feira (31) a primeira versão do plano de metas estabelecidas para o segundo mandato do prefeito Ricardo Nunes (MDB), que vai de 2025 a 2028.

O valor estimado para o cumprimento dos objetivos é de R$ 48,8 bilhões.

No documento, são listadas as prioridades da administração pública para a gestão, junto a indicadores e metas quantitativas.

A lei do município determina que todo prefeito apresente um plano com os objetivos traçados. A partir dele, o gestor deve prestar contas à população de forma semestral, além de publicar um relatório anual sobre o andamento das metas.

Dentre os 126 objetivos apresentados estão: aumentar o índice de alfabetização dos alunos da rede municipal, entregar novos piscinões, expandir ciclovias e ciclofaixas, renovar a frota de ônibus, contratar mais guardas-civis, adquirir armas não letais, recapear vias e recuperar calçadas e entregar novos parques.

Confira abaixo os destaques do plano de metas. O documento completo pode ser consultado neste link (https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/) .

Participação social

A partir de 7 de abril, será realizada uma rodada de audiências públicas para que a população participe da definição dos objetivos da gestão municipal.

O calendário das sessões está disponível na página da prefeitura voltada ao programa de metas 2025 - 2028.

Os interessados também podem participar de forma virtual, sugerindo alterações ao texto apresentado ou novas propostas, pela plataforma Participe+, por meio da qual a prefeitura realiza suas consultas públicas.

As colaborações poderão ser enviadas entre 7/4 e 11/5.

Segundo o calendário divulgado, a versão final do plano de metas deverá ser apresentada pela prefeitura somente no mês de setembro.


Foto:Marcelo Brandt/G1

Senado aprova projeto que prevê reciprocidade às tarifas de Donald Trump contra o Brasil

Proposta foi referendada pela Comissão de Assuntos Econômicos e vai direto para a Câmara, sem precisar passar pelo plenário da Casa Alta; tema uniu situação e oposição


Foto:Geraldo Magela/Agência Senado

Da Redação

O projeto que prevê medidas de resposta em caso de barreiras comerciais impostas por outros países a produtos brasileiros foi aprovado nesta terça-feira (1), pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). O texto vai à Câmara dos Deputados, salvo se no mínimo nove senadores solicitarem análise em Plenário. Os senadores afirmam que o projeto de lei (PL) 2.088/2023, que uniu situação e oposição, dará instrumentos para o Brasil se proteger das tarifas unilaterais impostas pelos Estados Unidos. Segundo a senadora Tereza Cristina (PP-MS), o objetivo não é punir, mas oferecer uma alternativa ao que considera uma "paralisia do mecanismo de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio".

"Se o Brasil tiver os seus produtos sujeitos a retaliações desmedidas, hoje o governo passa a ter a possibilidade de adotar essas contramedidas na mesma base. Hoje, há um problema com a União Europeia devido a uma lei anti-desmatamento, que afeta diretamente os produtos brasileiros, principalmente a agropecuária. São medidas que extrapolam a razoabilidade, pois ignoram o Código Florestal brasileiro. Amanhã, devemos ter um pacotaço tarifário dos EUA que vem sendo elaborado não só contra o Brasil, mas [também] contra outros países", disse a relatora.

O presidente da CAE, o senador Renan Calheiros (MDB-AL), afirmou que o projeto é uma "resposta legítima". Segundo ele, os senadores devem articular a aprovação do texto na Câmara dos Deputados. "Falaremos com o presidente da Câmara dos Deputados, o deputado Hugo Motta, para que a Câmara possa apreciar essa matéria em caráter de urgência", disse.



Leandro Mazzini
com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo



Gafe ambiental

O secretário-executivo do Ministério do Meio Ambiente, João Paulo Capobianco, cometeu um erro que gerou desconforto em sua passagem por Campo Grande (MS) na última quinta-feira (27). Durante o lançamento do Pacto Pantanal, ele apelou publicamente para que autoridades presentes, incluindo o anfitrião do evento, governador Eduardo Riedel (PSDB), não aceitassem derrocagens (retirada de rochas) no leito do rio Paraguai, pois isso "condenaria o Pantanal". O projeto de concessão da hidrovia, que é do próprio Governo Federal, não prevê nenhuma derrocagem, apenas dragagens de areia de certos pontos do rio. Coube ao secretário de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Jaime Verruck, desfazer a confusão para os jornalistas presentes após a fala de Capobianco e defender o projeto, que amplia a arrecadação do Estado.

BRB e Master

O presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, diz à Coluna que a operação de compra do Master vai garantir as operações em CDB com as taxas sobre CDI que passaram de 120%, negociadas bem acima da praxe no meio bancário. "Todas as captações feitas pelo Master serão mantidas; haverá uma sinergia e vamos renegociar os papéis nos vencimentos com quem se interessar nas taxas ajustadas com as quais o BRB trabalha".

O amor no zap

Um festival de gargalhadas tomou o ambiente político do Rio de Janeiro. É que vazaram em grupos de whatsapp do Poder vídeos e fotos de um deputado carioca trocando juras de amor com um traficante do complexo da Maré. As cenas de uma ligação de telefone em vídeo entre eles são impublicáveis. Ah, deputado danadinho...

A banca de 2026

Deputados, senadores e governadores que miram as eleições de 2026 têm corrido ao escritório da banca Pinheiro e Penafort, no Lago Sul, em Brasília. Comandado pelos sócios Alano e Sérgio Pinheiro, William Penafort e Adriano Borges, o grupo tem se destacado entre os políticos pelas experiências adquiridas em campanhas de repercussão nacional e também nos tribunais superiores.

Eike ganha uma

Eike Batista obteve uma vitória na Justiça. A 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro autorizou assembleia geral extraordinária convocada pelo empresário para escolher a nova diretoria da OSX Construção Naval. A empresa está em recuperação judicial. O despacho foi assinado dia 26 de março. Ele pode indicar advogados para representar a OSX na AGE dos credores. E fiscalizar os atos do gestor judicial a partir do Conselho.

Senadores "espiões"

Este ano, a presidência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) do Congresso caberá ao deputado Filipe Barros (PL-PR), mas um grupo de senadores, com o suporte da Consultoria Legislativa do Senado, trabalha para controlar o Colegiado. A ideia é deixar Barros como uma "Rainha da Inglaterra". Ele presidirá a Comissão, mas até um consultor legislativo mandará mais.

ESPLANADEIRA

#Midiã Noelle lança hoje livro sobre comunicação antirracista, em Brasília. #Prudential do Brasil lança seguro prestamista para cartão de crédito com o Mercado Pago. #Baxter Kidney Care no Brasil agora faz parte da Vantive, empresa de terapia para órgãos vitais. #MDA e CAIXA firmam acordo para recuperar áreas degradadas via agricultura familiar. #Pesquisa: OIV informa que consumo de vinho cresceu 11,6% entre 2022 e 2023, 2° maior aumento global. #K'dea Construtora lança a Revista Kdea 360 dia 7/4, abordando construção a seco e modular.

Seis palmeirenses são presos por ataque brutal que matou torcedor do Cruzeiro

Polícia Civil já prendeu 22 pessoas envolvidas no ataque a torcedores do Cruzeiro, com quatro ainda foragidos

William Oliveira

A Polícia Civil de São Paulo prendeu, nesta terça-feira (1º), seis integrantes da torcida organizada Mancha Alviverde, ligados ao Palmeiras, por envolvimento em uma emboscada contra torcedores da Máfia Azul, do Cruzeiro. O ataque ocorreu em 27 de outubro de 2024, na Rodovia Fernão Dias, em Mairiporã, resultando na morte de um torcedor e deixando 15 feridos.

Ao todo, 22 pessoas já foram presas pelo crime, enquanto quatro permanecem foragidas. A Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que o Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) está cumprindo dez mandados de prisão, sendo nove temporários e um preventivo.

Os detidos são:
- Thiago Amorim de Melo
- Mauricio Hernesto Hildebrando da Silva
- Júlio César Ferreira Souza
- Luciano Sérgio Tancredi
- Éder da Silva Pongelupe
- Rogério Ribeiro de Andrade

Os procurados são:
- Neilo Ferreira e Silva
- Alexandre Santos Medeiros
- Cesar Augusto Pinheiro Melo
- Renato Mendes da Silva

A Justiça também expediu 12 mandados de busca e apreensão para serem cumpridos nas residências dos investigados. A SSP informou que divulgará mais detalhes sobre a operação ainda nesta terça-feira.

A ação, batizada de "Agguato 2" – termo italiano para "emboscada" – mobilizou mais de 60 policiais e 20 viaturas do DHPP. Até o fechamento desta matéria, os presos ainda não haviam sido formalmente denunciados pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público (MP).

No total, 26 torcedores da Mancha Alviverde estão sob investigação por participação no ataque. A reportagem tenta contato com as defesas dos suspeitos.

No ano passado, a Justiça já havia processado 20 membros da Mancha pelo homicídio do cruzeirense José Victor Miranda e pelas agressões a outros torcedores. Desses, 16 foram presos e quatro seguiam foragidos. As acusações incluem homicídio, tentativa de homicídio e destruição de veículos usados pelos cruzeirenses.

A identificação dos envolvidos foi possível por meio de vídeos divulgados pelos próprios torcedores nas redes sociais. Durante o ataque, os agressores usaram paus, pedras e barras de ferro, além de depredarem os ônibus dos rivais.



Foto:Reprodução

Segundo denúncia do Gaeco, o crime teria sido motivado por uma rixa entre as torcidas, iniciada em um confronto em Minas Gerais, em 2022. O Ministério Público também pediu que os acusados sejam condenados a pagar R$ 10 milhões em indenizações aos familiares da vítima fatal, aos sobreviventes e à prefeitura de Mairiporã. A Justiça ainda não decidiu sobre o pedido. Além disso, o Gaeco solicitou a investigação de um integrante de uma torcida organizada do Vasco da Gama por possível envolvimento na emboscada. A Mancha Alviverde e essa torcida carioca mantêm uma relação de amizade há anos.

Modelo denuncia assédio em viagem de ônibus e tem dados expostos pela empresa

A Nova Itapemirim emitiu uma nota de esclarecimento e repúdio, mas expôs dados da vítima enquanto ocultava informações sobre o acusado

William Oliveira

A modelo e estudante Raquel Possu, de 25 anos, denunciou em suas redes sociais que foi vítima de assédio sexual enquanto retornava de uma viagem de São Paulo para o Rio de Janeiro, a bordo de um ônibus da empresa Nova Itapemirim.

Segundo seu relato, ela acordou com a mão do passageiro ao lado sobre sua perna e percebeu que o homem estava com o zíper aberto e o pênis exposto.

"Por ter acordado cedo para trabalhar, eu acabei cometendo o erro de cair no sono e sofri assédio sexual."

Após tornar o caso público, a Nova Itapemirim emitiu uma nota de esclarecimento e repúdio, mas expôs dados da vítima enquanto ocultava informações sobre o acusado.

A empresa também publicou um comentário afirmando que os fatos "têm sido indevidamente divulgados nas redes sociais e por alguns indivíduos, com alegações infundadas que visam comprometer a imagem e a reputação da empresa".

Raquel conta que retornava de um dia de trabalho em São Paulo na terça-feira (25) quando sofreu o assédio. Ao despertar e perceber a situação, tentou comunicar-se com o motorista por meio do interfone do ônibus, mas não obteve resposta. Diante disso, desceu as escadas do veículo e aguardou até a próxima parada para relatar o ocorrido.

"Quando contei o que aconteceu, ele me deu duas opções: descer e sentar no primeiro andar do ônibus ou fazer uma denúncia. Eu disse que queria os dois, obviamente", relatou a modelo. Na parada seguinte, o motorista acionou policiais rodoviários, que pediram a Raquel que identificasse o suspeito.

"Eles falaram para eu disfarçar, para que o homem não percebesse que eu tinha falado com a polícia. Voltei ao meu lugar, e, sem qualquer constrangimento, ele também sentou no mesmo lugar", contou.

Na esperança de estar protegida, Raquel trocou de assento e desceu para o andar inferior do ônibus. No entanto, o motorista a chamou e informou que os policiais haviam sido deslocados para outra ocorrência e não iriam mais comparecer.

"Eu insisti, pedi as imagens, pois o ônibus tinha câmeras e não seria apenas minha palavra contra a dele. Mas o motorista apenas sorriu e disse que 'ele tem cara de pervertido mesmo'", relatou a vítima.

Depois, Raquel entrou em contato com um amigo enquanto ainda estava no ônibus e relatou o ocorrido.

O amigo, por sua vez, dirigiu-se ao terminal acompanhado da polícia, conseguindo impedir que o suspeito deixasse o



Foto: Reprodução rede social

local. Em seguida, todos foram encaminhados à delegacia, onde permaneceram até às três da manhã. Segundo Raquel, ela saiu de lá apenas com um boletim de ocorrência, sem que nenhuma outra providência fosse tomada.

A Secretaria da Segurança Pública do Rio de Janeiro informou que o caso foi registrado na 4ª DP de Presidente Vargas e que as investigações estão em andamento para esclarecer as circunstâncias.

O advogado da vítima, Pedro Henrique Toledo, informou que a Nova Itapemirim ainda não cedeu as imagens e nem informações do procedimento interno que a empresa alega ter feito.

Número de pessoas na extrema pobreza cai 17% na cidade de SP, mas ainda atinge quase 500 mil famílias

Sé, Itaquera, São Matheus, M'Boi Mirim e Capela do Socorro lideram o ranking dos bairros com mais famílias pobres

Da Redação

O número de pessoas em extrema pobreza caiu 17% em janeiro deste ano em relação ao mesmo mês do ano passado. Dados da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads) mostram que em janeiro deste ano 494 mil famílias encontravam-se em situação de extrema pobreza. O bairro da Sé concentra o maior número, são mais de 30 mil. São Paulo é a maior e mais rica cidade do Brasil e possui famílias vivendo com até R$ 109 por mês.

Os bairros que mais concentram famílias em extrema pobreza encontram-se nas áreas periféricas da cidade, são eles:

- Sé: 30.137 famílias
- Itaquera: 27.117 famílias
- São Matheus: 24.790 famílias
- M'Boi Mirim: 25.265 famílias
- Capela do Socorro: 24.800 famílias

Já os bairros mais próximos do Centro como Lapa e Pinheiros, na Zona Oeste, e Vila Mariana, na Zona Sul, são os que têm o maior número de pessoas vivendo em situação de miséria.

Para a economista e pesquisadora de temas ligados às desigualdades socioeconômicas Regiane Wochler, a concentração da extrema pobreza está relacionada com a maneira como a cidade expandiu as suas atividades.

"É um processo que a gente chama de gentrificação, né? Aqui na região central, na Sé, por exemplo, a gente tem uma alta concentração porque está relacionado a muitos cortiços, tá relacionado a própria Cracolândia, ainda ali em circulação", explica.


Foto:Rovena Rosa/Agência Brasil

Ela também explica que para amenizar essa situação é preciso qualificar, montar um perfil de quem se encontra em extrema pobreza.

"A gente precisa, primeiro, qualificar quem é a pessoa, aí nós vamos, com certeza, encontrar pessoas negras em sua maioria, em torno de 75%. São mulheres chefes de família e com filhos, então, quando nós conseguimos qualificar quem são essas pessoas, identificar adequadamente o perfil, a gente consegue direcionar as políticas públicas", disse.

Tebet afirma que preços dos alimentos estão altos também por falta de planejamento no passado

Em uma crítica ao governo anterior, ministra questionou falta combate ao desmatamento na Amazônia, que causa secas em polos do agronegócio no Centro-Oeste

Da Redação

A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, disse nesta segunda-feira (31), que os preços dos alimentos estão altos não apenas por motivos climáticos, mas também por falta de planejamento no passado, o que inclui o desequilíbrio fiscal que leva à depreciação do câmbio. "É claro que tem fatores climáticos, é claro que tem certas situações – juntou tudo, é café, é ovo, é carne. O café deu um problema no Vietnã, e na nossa safra também. Mas é também porque nós não planejamos no passado", declarou Tebet.

Excetuando a Embrapa – um "caso de sucesso", conforme a ministra –, ela questionou o que foi feito, "porteira para fora", no sentido de reduzir desperdícios de alimentos tanto em supermercados quanto em residências ou para aumentar a produtividade e recuperar pastagens à produção no campo. Numa crítica ao governo anterior, Tebet também questionou o que foi feito para combater o desmatamento na Amazônia, que causa secas em polos do agronegócio no Centro-Oeste. "O que nós fizemos para, nesses últimos 25 ou 30 anos, nos prevenir em relação às mudanças climáticas?", acrescentou a ministra.

Ela não ignorou o impacto no câmbio nos preços provocado pelas incertezas em relação às contas públicas ao questionar o que foi feito no câmbio fiscal para evitar um câmbio tão alto. "Então, isso tem a ver com aquilo que nós deixamos de fazer. Deixamos é passado, agora é hora de fazer", assinalou.

Tebet participou da abertura de um seminário, promovido pelo próprio Ministério do Planejamento, que reúne no período da tarde desta segunda-feira especialistas, autoridades públicas, representantes da sociedade civil, da academia e do setor produtivo para debater um planejamento estruturado aos próximos 25 anos. O evento acontece no auditório da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Essa estratégia, conforme a ministra, tem recortes claros, "para ninguém achar que essa é uma peça de ficção". Visa objetivos em diferentes prazos: 2035, 2040 e 2050. O Brasil, pontuou Tebet, precisa enfrentar o desafio trazido por uma população que envelhece.


Foto: Fátima Meira/Futura Press/Estadão Conteúdo

"O problema não é envelhecer, é que nós estamos envelhecendo mal, porque estamos envelhecendo sem ter enriquecido. É diferente da Europa, que enriqueceu antes, depois envelheceu", declarou.

Casa Branca diz que 2 de abril será uma das datas mais marcantes da história moderna com medidas de Trump

Porta-voz do governo, Karoline Leavitt declarou que 'quem fabricar nos EUA, não pagará nenhuma tarifa'; ela afirmou que as tarifas recíprocas e sobre veículos entrarão em vigor no dia 3 abril

Da Redação

O dia 2 de abril será uma das datas mais marcantes da história moderna, disse a porta-voz da Casa Branca, Karoline Leavitt. "Quem fabricar nos EUA, não pagará nenhuma tarifa", afirmou a representante em coletiva de imprensa nesta terça-feira. "Presidente tomará medida histórica para melhorar a competitividade dos EUA." Leavitt afirmou que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, estava olhando práticas do passado no que tange as tarifas e tinha uma reunião nesta quarta com seu time de comércio e tarifas para aperfeiçoamento das decisões. A porta-voz afirmou que as tarifas recíprocas e sobre veículos entrarão em vigor no dia 2 abril. "Presidente já fez sua cabeça sobre as tarifas, mas está sempre aberto para receber ligações", disse Leavitt, afirmando que alguns poucos países foram convocados para discutir tarifas.

A representante disse que é legítima a preocupação sobre a volatilidade do mercado, mas observou que o Dow Jones subiu na sessão de segunda-feira. Leavitt citou ainda que o time de negociadores do governo americano segue engajado nas conversas sobre a situação na Ucrânia. A representante afirmou ainda que Trump viajará à Arábia Saudita em maio.



Foto:EFE/EPA/WILL OLIVER

Bombardeio de Israel em Beirute deixa ao menos quatro mortos, incluindo um líder do Hezbollah

O Exército israelense relatou que Hasan Bdair 'recentemente comandou agentes do Hamas e os auxiliou no planejamento de um ataque terrorista significativo e iminente contra civis israelenses'

Da Redação

Israel matou um líder do grupo terrorista Hezbollah, nesta terça-feira (1º), em um bombardeio em um subúrbio de Beirute que deixou outros três mortos. Este é o segundo ataque à capital libanesa desde que o cessar-fogo começou, no final de novembro. O ataque ocorreu sem aviso por volta das 3h30 locais (21h30 de Brasília, segunda-feira) durante o feriado do Eid al Fitr, que marca o fim do Ramadã, celebrado por muçulmanos em todo o mundo.

O bombardeio – o segundo ataque israelense à capital do Líbano em menos de uma semana – deixou quatro mortos e sete feridos, de acordo com o Ministério da Saúde libanês. O primeiro-ministro libanês, Nawaf Salam, denunciou uma "violação flagrante" do cessar-fogo, que entrou em vigor em 27 de novembro e encerrou mais de um ano de conflito entre Israel e o Hezbollah.

Israel e o Hezbollah relataram separadamente que o bombardeio teve como alvo Hasan Bdair. O movimento terrorista libanês disse que Bdair era o vice-diretor de Assuntos Palestinos. O Hezbollah é um aliado do grupo palestino Hamas, que está em guerra com Israel na Faixa de Gaza.

O Exército israelense relatou que Bdair "recentemente comandou agentes do Hamas e os auxiliou no planejamento de um ataque terrorista significativo e iminente contra civis israelenses".

De acordo com uma fonte do Hezbollah, Bdair estava "em casa com sua família".

O movimento informou em um comunicado que um filho do líder também morreu no bombardeio e convocou seus membros a participarem do cortejo fúnebre. O presidente libanês, Joseph Aoun, condenou o ataque israelense e pediu que seus aliados o apoiassem na defesa da "plena soberania" do país. O parlamentar do Hezbollah, Ibrahim Musawi, afirmou que cabe ao governo "garantir a segurança dos libaneses", e Ali Ammar, outro legislador do movimento terrorista islamista, alertou que a paciência do grupo tem "limites".

Desde o início da trégua, os dois lados acusam-se de violar o cessar-fogo. Na sexta-feira, Israel bombardeou a periferia de Beirute em resposta aos lançamentos de foguetes em seu território. O Hezbollah negou os disparos.



Foto: EFE/ Edgar Gutiérrez

O primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, alertou que Israel atacará o Líbano "contra qualquer ameaça".

O Hezbollah abriu uma frente contra Israel no início da guerra na Faixa de Gaza em 7 de outubro de 2023, alegando agir em apoio aos palestinos. As hostilidades, que evoluíram para uma guerra aberta em setembro de 2024, deixaram mais de 4.000 mortos no Líbano e forçaram mais de um milhão de pessoas a fugir.

Do lado israelense, o número de mortes subiu para 78, incluindo 48 soldados somados aos 56 mortos em uma ofensiva terrestre no Líbano em setembro, segundo números oficiais. Quase 60.000 moradores do norte de Israel foram deslocados, mas metade ainda não retornou para suas casas, segundo as autoridades.

Nos termos do acordo de cessar-fogo, apenas o Exército libanês e as forças de paz da ONU devem permanecer no sul do Líbano. O Hezbollah deve retirar-se ao norte do rio Litani, 30 quilômetros da fronteira com Israel, e desmobilizar sua infraestrutura militar no sul. No entanto, o Exército israelense mantém tropas em cinco posições consideradas estratégicas na região.

dia a dia | SAÚDE

Projeto na Câmara classifica quem tem TDAH como pessoa com deficiência

Roberto Duarte, autor da proposta, observa que, assim como o autismo, o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade pode ter impactos pessoais, sociais, acadêmicos e profissionais



Foto: Mário Agra/Câmara dos Deputados

Da Redação

A Câmara dos Deputados está analisando o Projeto de Lei 479/25, que define as pessoas com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. A proposta foi feita pelo deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC), que observa que, assim como o autismo, o TDAH é um transtorno de neurodesenvolvimento e pode ter impactos pessoais, sociais, acadêmicos e profissionais. "Por serem condições semelhantes, devem ter as garantias previstas em lei para permitir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", defende o deputado.

ADVERTISING

O projeto determina que aqueles que tiverem TDAH, não serão impedidos de participar de planos privados de assistência à saúde. Além disso, instituições de ensino também não poderão recusar a matrícula de aluno com o transtorno, sob pena de multa de 3 a 20 salários-mínimos.

A proposta ainda deve ser analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Saúde; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Para virar lei, a medida precisa ser aprovada pelos deputados e pelos senadores.

diário de S.Paulo
Fale com o Diário: (11) 2337-7084

Cesarneto



jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
A Casa tá completando 465 anos de fundação. O vereador Ricardo Teixeira (União) tá presenteando a população, levando o projeto "Câmara nas Ruas" pra todas as regiões da cidade. Vai ser sua 1ª marca na presidência da mesa diretora. Começou em São Miguel [Zona Leste]

.

PREFEITURA (São Paulo)
Quem confirma presença nos atos [pró-anistia a quem tá sendo condenado(a) pelos atos de 8 janeiro 2023 contra as sedes dos 3 Poderes em Brasília] da avenida Paulista em 6 abril 2025 é o reeleito prefeito Ricardo Nunes (MDB). Ele acha o ex-presidente Bolsonaro (PL) inocente

.

ASSEMBLEIA (Brasil)
Deputados e deputadas Bolsonaristas [inclusive de partidos às direitas ... sem ser o PL] tão confirmando presenças nos atos [pró-anistia a quem tá sendo condenado(a) pelos atos de 8 janeiro 2023 contra as sedes dos 3 Poderes em Brasília] da avenida Paulista em 6 abril 2025

.

CONGRESSO (Brasil)
Evento na avenida Paulista, em 6 abri 2025 [pró-anistia a condenados(as) pelos atos de 8 janeiro 2023 contra as sedes dos 3 Poderes em Brasília] pode virar resposta Bolsonarista ao fracasso do evento [contra anistia] de 30 março 2025, com PSOL, PT, esquerdas e sindicatos

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Ontem foi 1º abril, data da consolidação da tomada do Poder [pelas Forças Armadas com Exército comandando] no Brasil de 1964. Dia 6 abril 2025, na av. Paulista (SP), haverá ato público pró causas do capitão [Exército Brasileiro] e ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Vai bombar ?

.

PARTIDOS (Brasil)
Ontem foi 1º abril, data da consolidação da tomada do Poder [pelas Forças Armadas com Exército comandando] no Brasil de 1964. Dia 6 abril 2025, na av. Paulista (SP), haverá ato público [com donos e sócios preferenciais de legendas às direitas] pró-causas do Bolsonarismo (PL)

.

JUSTIÇAS (Brasil)
O marechal [Exército] Castelo Branco [1º presidente militar do Brasil pós-1964] elevou o número de membros do Supremo [de 11 pra 16]. Quem logo se aposentou, pra ser ministro (Justiça), foi Carlos Medeiros Silva, que fez o projeto da Constituição [1967], cassando vários direitos

.

H I S T Ó R I A S
A pedido de leitores cristãos : entre generais presidentes [1964 - 1985], Ernesto Geisel foi o 1º cristão [protestante luterano] a ocupar o cargo. Em 1978, revogou o Ato Institucional nº 5 [dava mais poderes ao Estado e retirava direitos de cidadãos e políticos], com lei da "Anistia" em 1979

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto usa Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

nossaopinião

Unidos contra Trump

A aprovação do Projeto de Lei da Reciprocidade Econômica pelo Senado brasileiro, nesta terça-feira (1º de abril de 2025), representa um raro momento de convergência entre governo e oposição diante de um desafio externo.
Em resposta às medidas protecionistas do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump — como o aumento de tarifas de 25% sobre o aço e alumínio brasileiros —, parlamentares de diferentes espectros políticos uniram-se para autorizar o governo a adotar contramedidas comerciais proporcionalmente equivalentes. A iniciativa, inicialmente proposta pela oposição e ampliada por meio de um substitutivo negociado, revela a importância estratégica de proteger interesses nacionais em meio a uma guerra comercial global .

O projeto, relatado pela senadora Tereza Cristina (PP-MS), foi aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, com apoio tanto da base governista quanto de ruralistas tradicionalmente críticos ao governo Lula. Essa aliança inédita reflete a urgência em responder ao "tarifaço" anunciado por Trump, que ameaça setores-chave da economia brasileira, como o agronegócio e a indústria. O texto permite ao Brasil impor sobretaxas, suspender concessões comerciais e até mesmo direitos de propriedade intelectual de países que adotem medidas unilaterais contra produtos nacionais, desde que tais ações respeitem os tratados internacionais e sejam proporcionais ao impacto sofrido .

A união entre governo e oposição não se limitou à retórica. Líderes partidários, como Randolfe Rodrigues (PT-AP) e Hugo Motta (Republicanos-PB), articularam-se para acelerar a tramitação do PL na Câmara dos Deputados, em regime de urgência. O vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB), ministro do Desenvolvimento, destacou a importância de um "arcabouço jurídico-legal" para fortalecer a posição do Brasil em negociações internacionais, evitando que o país seja prejudicado por decisões unilaterais de parceiros comerciais .

O contexto internacional pressionou essa cooperação. Além das medidas de Trump, a União Europeia prepara-se para implementar a Lei Antidesmatamento, que restringe a entrada de produtos brasileiros associados a áreas desmatadas. O PL da Reciprocidade, originalmente focado em reciprocidade ambiental, ampliou-se para incluir respostas a barreiras comerciais de qualquer natureza, tornando-se uma ferramenta multifacetada. A Câmara de Comércio Exterior (Camex) terá papel central na aplicação das medidas, garantindo avaliações técnicas e consultas diplomáticas prévias para evitar escaladas desnecessárias .

Apesar do consenso, desafios persistem.
A complexidade de retaliar os EUA — maior parceiro comercial do Brasil — exige cautela, pois medidas como a suspensão de patentes ou taxações setoriais podem gerar efeitos colaterais na economia doméstica. Além disso, a paralisia da Organização Mundial do Comércio (OMC) em mediar disputas comerciais aumenta a responsabilidade do Legislativo e do Executivo em equilibrar firmeza e pragmatismo.

A cooperação bipartidária, porém, sinaliza uma mudança de postura. Ao priorizar a defesa da soberania comercial sobre divergências ideológicas, governo e oposição demonstram que, em momentos críticos, a união pode ser a única forma de evitar que o Brasil se torne refém de políticas externas agressivas. Como afirmou Tereza Cristina, a lei não é "retaliação, mas proteção" — um princípio que, quando compartilhado por rivais políticos, fortalece a resiliência nacional .

Charge





Marcus Freitas

As Bravatas de Trump

As bravatas de Donald Trump não são simples manifestações impulsivas ou fruto de uma personalidade intempestiva — elas constituem uma estratégia deliberada, sistematizada e coerente com a lógica apresentada por ele em "The Art of the Deal", publicado em 1987, que funciona como uma cartilha de negociação baseada em projeção de poder, controle da narrativa, uso calculado do exagero e imprevisibilidade como instrumento de dominação. Trump não negocia apenas com argumentos ou dados, mas com espetáculo, ambiguidade e tensão, forçando seus interlocutores a reagirem ao seu ritmo.

Durante seu primeiro mandato, essa lógica foi aplicada com vigor à política externa dos Estados Unidos. A atual tentativa de compra da Groenlândia, à primeira vista absurda, testa limites e constitui um gesto simbólico de poder expansionista. Ao questionar a legitimidade da entrega do Canal do Panamá ou sugerir revisão de antigos acordos, Trump mobiliza sentimentos nacionalistas e constrói uma narrativa de restauração da grandeza americana, ainda que descolada da viabilidade diplomática. Renomear o Golfo do México para Golfo da América é parte desse ritual de exuberância de poder.

Com o México, utilizou uma estratégia agressiva que se tornou um dos pilares de sua campanha: acusações, ameaças de tarifas, exigência de pagamento por um muro fronteiriço — tudo emoldurado pela lógica de transformar o outro em adversário e, ao mesmo tempo, objeto de chantagem simbólica. Mesmo o Canadá, parceiro tradicional, tem sido alvo de críticas e sanções tarifárias, como forma de renegociar os termos do NAFTA, substituído pelo USMCA em condições mais favoráveis aos interesses imediatos dos Estados Unidos. Ao chamar o Canadá de 51º estado norte-americano, Trump também reflete um pouco do coletivo de seu país, que sempre olha para o vizinho do norte com um certo desprezo.

No caso da China, a estratégia continua robusta: tarifas, retórica confrontacional, acusações de roubo de propriedade intelectual, manipulação cambial e até da criação do falso conceito de mudança climática. Mas a guerra comercial não tem somente um caráter punitivo — seu objetivo principal é atrair de volta os investimentos e fábricas para solo americano, na tentativa de revitalizar setores industriais tradicionais e reconstruir uma base de empregos domésticos. Trata-se de um protecionismo com roupagem negocial: as tarifas não visam apenas penalizar, mas reconfigurar a geografia produtiva global. Seu objetivo é "punir" os empresários norte-americanos, acostumados à mão-de-obra barata, a retornarem a produção aos Estados Unidos. E, com isto, também colocar os Estados Unidos, novamente, na posição de país inovador, uma posição perdida já há algum tempo para a China. Trump pretende, por meio das bravatas e algumas ações, reposicionar os Estados Unidos no centro das decisões empresariais.

Entretanto, Trump governa num contexto de declínio dos Estados Unidos. A hegemonia americana já não é incontestada. A ascensão da China, o fortalecimento dos BRICS e o cansaço interno com guerras e intervenções tornaram o país mais introspectivo. A retórica inflamada de Trump procura preencher esse vácuo de confiança, mas ao mesmo tempo expõe as limitações de uma potência que já não dita as regras com a mesma autoridade. Suas ameaças, embora ruidosas, muitas vezes carecem de sustentabilidade prática — mas isso não as torna inofensivas.

No entanto, é importante ressaltar que o retorno de Trump à Casa Branca vem com um enorme desafio: seu segundo mandato é limitado pelo tempo, pois ele não poderá se reeleger. A 22ª Emenda da Constituição dos EUA proíbe mais de dois mandatos presidenciais para um indivíduo, e qualquer tentativa de alterá-la exigiria um consenso político e jurídico praticamente inalcançável. Os norte-americanos foram, neste sentido, sábios ao não permitir que o mesmo indivíduo retorne ao poder após os dois mandatos. Ainda assim, Trump incita rumores e sugestões sobre um possível terceiro mandato como forma de alimentar sua base, gerar comoção, e, mais importante, postergar a condição de "pato manco", que costuma enfraquecer presidentes no segundo mandato. Para Trump, estender a ilusão de permanência indefinida é uma tática para manter autoridade e evitar que o poder comece a se dissolver prematuramente.

Diante dessa postura, os países precisam agir com inteligência estratégica. Reagir às bravatas com indignação moral ou tecnicismo frio é ineficaz. Trump prospera no desequilíbrio alheio. A resposta mais eficaz é manter firmeza serena, evitar confrontos diretos desnecessários, fortalecer alianças multilaterais e construir consensos que dificultem ações unilaterais. É crucial entender que, por trás da teatralidade, há objetivos concretos: Trump quer negócios, acordos, resultados que possa anunciar como vitórias e manter a aparência de força. O acordo com a Rússia na Guerra da Ucrânia deixa isto visível: a OTAN é fraca, mas os Estados Unidos continuam fortes.

Por fim, Trump é o reflexo de uma América em busca de si mesma, tentando manter sua centralidade num mundo que avança para a multipolaridade. Lidar com ele exige mais do que resistência: requer leitura precisa de seu teatro estratégico, capacidade de não cair nas armadilhas do ruído e habilidade para diferenciar forma de conteúdo. "The Art of the Deal" não é apenas um livro — é o roteiro de um personagem que insiste em transformar o poder em espetáculo e o espetáculo em instrumento de poder. Para lidar com Trump, é preciso compreender o script — e, sobretudo, não aceitar os papéis que ele tenta impor. Trump tenta restaurar a grandeza norte-americana dos anos 1950 na atual década de 2020.

Marcus Vinícius De Freitas
Professor, China Foreign Affairs University
Senior Fellow, Policy Center for the New South

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023243-55.2020.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RENAN TAVARES DE SIQUEIRA MELO, CPF 326.805.088-31, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jotaxi Transportes Ltda, com o objetivo de cobrar débitos referentes a contrato de locação do veículo TOYOTA PRIUS, ano 2012/2013, de cor branca, placa FFN-3539, vinculado a Alvará de Estacionamento de Táxi Comum nº 042000-20, no período de janeiro a dezembro de 2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 09 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029481-82.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina San Juan Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ CARLOS THOMAZ, CNPJ 05039493000197, com endereço à Rua Prefeito Edwin Kuwer, 702, Vôo Livre, CEP 93815-016, Sapiranga - RS, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gc Locação de Equipamentos Ltda, alegando o inadimplemento referente a contrato de locação firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1101676-43.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSELITA JOSÉ DA SILVA que Mister Car Rent A Car Locadora de Auto Ltda lhe ajuizou Ação Sumária, objetivando a condenação da ré em R$ 7.843,00 (10/2015), relativo à reparação de danos em veículo e lucros cessantes, conforme descrito na inicial. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo digital nº. 0032764-96.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença-Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Exequente: D.W.L Comércio e Serviços de Informática LTDA-EPP. Executado: IBPM-Indústria Brasileira de Protótipo e Mock-Up. EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0032764-96.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz (a) DE Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II-Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr (a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) IBPM - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PROTÓTIPO E MOCK-UP, CNPJ 24382611000100, com endereço à Augusto Severo, 1030, Alto da Glória, CEP 80030-240, Curitiba - PR para que, no prazo processual de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias, e o advogado nomeado na fase de conhecimento como curador continuará responsável pela defesa do executado nesta fase de cumprimento de sentença, nos termos do convênio Defensoria-OAB. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6° andar ou 7° pavimento do "*EDIFÍCIO ROSE MARIE*" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, n°s 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição n° 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que DULCE LUIZA DE REZENDE ANDRADE, portadora do RG n. 3.816.182-SSP, inscrita no CPF sob n. 575.399.608-68, e seu marido GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, portador do RG n. 4.139.939-SSP/SP, inscrito no CPF n. 586.701.148-87, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, n. 1.483, ap. 42, Bela Vista, nesta Capital (CEP: 01327-001), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigos 1.242 e 1.243, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no **APARTAMENTO Nº 61**, localizado no 6° andar ou 7° pavimento do "*EDIFÍCIO ROSE MARIE*" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, n°s 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição n° 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, figurando como titular de domínio: VICENTE DIAS PINHEIRO e sua mulher MARIA MERCEDES BLAKE PINHEIRO., conforme **prenotação n°. 451.304**, de 3 de julho de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 21 (vinte e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital.** ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo 01 de abril de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. **445.515**, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO DA SILVA PASSOS, RG n. 480810667-SSP/SP, CPF n. 398.410.558-48, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/03/2025, importa em R$ 29.612,35 (vinte e nove mil seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.184/M.124.731, trasladada para a M.140.046, em 30 de agosto de 2023, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.046, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 31 de março de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO Nº 61, localizado no 6° andar ou 7° pavimento do "*EDIFÍCIO ROSE MARIE*" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, n°s 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição n° 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que DULCE LUIZA DE REZENDE ANDRADE, portadora do RG n. 3.816.182-SSP, inscrita no CPF sob n. 575.399.608-68, e seu marido GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO ANDRADE, portador do RG n. 4.139.939-SSP/SP, inscrito no CPF n. 586.701.148-87, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio, n. 1.483, ap. 42, Bela Vista, nesta Capital (CEP: 01327-001), requereram nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigos 1.242 e 1.243, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente no **APARTAMENTO Nº 61**, localizado no 6° andar ou 7° pavimento do "*EDIFÍCIO ROSE MARIE*" e sua respectiva vaga de garagem, situado na Rua Treze de Maio, n°s 1.471, 1.473, 1.477, 1.481 e 1.483, esquina da Rua Arthur Prado, no 17º Subdistrito – Bela Vista, CEP: 01327-001, objeto da Transcrição n° 6934, de 14 de julho de 1928, do 4º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, e Inscrição n. 8.494, do 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, figurando como titular de domínio: VICENTE DIAS PINHEIRO e sua mulher MARIA MERCEDES BLAKE PINHEIRO., conforme **prenotação n°. 451.304**, de 3 de julho de 2024, alegando posse exclusiva, mansa e pacífica do referido imóvel, no prazo superior a 21 (vinte e um) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital.** ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo 01 de abril de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Encontra-se disponível o Edital Alterado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. 003/2025**, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), Visando Aquisições Futuras e Fracionadas de Cestas Básicas, em Tamanho Familiar e Unifamiliar (Individual), para Atendimento às necessidades de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do Município de Dracena/SP. Data da sessão: **16/04/2025, horário: 09h00.** Local:https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP.Dracena, 01 de abril de 2025. Iraci Pereira Lobo Parizotto - Secretária de Desenvolvimento Social.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004649-56.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER** a(o) **ATELEX DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ 25.180.927/0001-81, que **Favos - Pães, Doces e Conveniências Ltda** ajuizou ação pelo **Procedimento Comum para rescisão contratual c.c perdas e danos com tutela de urgência**, alegando em síntese a contratação de plano de telefonia, com prestação de serviço defeituosa, impossibilitando o funcionamento do estabelecimento autor, uma vez que o sistema não funcionou. Requereu o cancelamento do contrato, bem como a condenação da requerida em R$ 10.000,00 por perdas e danos, bem como custas e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de Julho de 2024.

CIDADE DE SÃO PAULO — **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 90007/SMPED/2025 - Processo **nº 6065.2025/0000115-4**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de nova película de redução de calor em todos os vidros das janelas do 4º andar, onde se localiza o CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como a remoção da película existente e aplicação de nova película nos vidros das janelas do 32º andar, sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/SMPED/2025 -** Tipo menor preço - Data e hora da sessão pública: **17/04/2025 às 10:00h -** Download do edital: www.gov.br/compras **- UASG 925127** e disponível em doc. SEI nº 122825989 do Processo nº 6065.2025/0000115-4 - Informações adicionais: fax (011) 3913-4000 ou e-mail: smpedcopel@prefeitura.sp.gov.br.

CIDADE DE SÃO PAULO — **EDUCAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/DRE-IQ/2025 - Processo SEI **nº 6016.2025/0035460-2**

Objeto: Aquisição de 2.858 litros de suco para atender às necessidades da Diretoria Regional de Educação Itaquera - TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL PARA TODOS OS ITENS -** Data/hora da sessão pública: **08/04/2025 às 08h00 -** Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

CIDADE DE SÃO PAULO — **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **90008/SMADS/2025 -** PROCESSO: **6024.2025/0001445-7**

OBJETO: **licitação na modalidade pregão, realizada na forma eletrônica, para promoção de sistema de registro de preços, visando futura e eventual aquisição de material permanente do tipo refrigerador doméstico cycle defrost, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital -** Data/hora de envio das propostas: **A partir de 02/04/2025 às 08:00h** - Data/hora sessão de abertura: **15/04/2025 às 10:00h -** Documentação/Retirada do Edital: Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar - Centro - São Paulo, das 08:00 às 17:00 horas (DF), telefone para informações: (11) 3291-9712 **-** Local: https://gov.br/compras - Download do edital: *https://epubli.prefeitura.sp.gov.br e https://gov.br/compras*

CIDADE DE SÃO PAULO — **CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP que:

Em sua **812ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2024,** e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo **ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** de parte dos elementos integrantes da Mancha de Casario Pascoal Del Gaizo (D) no Anexo III e dos Bens Individuais ID 18 a ID 20 no Anexo I da Resolução nº 11/CONPRESP/2023, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 20/CONPRESP/2024,** publicada no Diário Oficial da Cidade de 28 de fevereiro de 2025 - P. 120-121, assunto tratado nos processos SEI 6025.2021/0027156-3, 6025.2023/0000155-1 e SEI 6025.2024/0005677-3**.**

Em sua **799ª Reunião Ordinária realizada em 27 de maio de 2024,** e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo **TOMBAMENTO DA ESCADARIA DA RUA CRISTIANO VIANA,** no cruzamento com a Rua Cardeal Arcoverde, Distrito Jardim Paulista da Subprefeitura de Pinheiros, sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 04/CONPRESP/2024,** publicada no Diário Oficial da Cidade de 11 de março de 2025 - P. 89, assunto tratado nos processos SEI 6025.2023/0000155-1 e 6025.2023/0036403-4.

Em sua **817ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2025,** e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo **ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** dos elementos integrantes da Mancha Urbana de Casario Cônego Eugênio Leite [C] no Anexo III, da Mancha Urbana heterogênea Virgílio de Carvalho Pinto/Joaquim Antunes [G] no Anexo III e dos bens individuais ID 13 a ID 17 e ID 21 a ID 26 no Anexo I da **Resolução nº 11/CONPRESP/2023,** sendo esta decisão objeto da **RESOLUÇÃO 04/CONPRESP/2025,** publicada no Diário Oficial da Cidade de 31 de março de 2025 - P. 95 e 96, assunto tratado nos processos SEI 6025.2022/0002647-1, 6025.2023/0000155-1 e 6025.2024/0005676-5.

O texto completo dessas Resoluções pode ser obtido no site do CONPRESP www.conpresp.sp.gov.br.

CIDADE DE SÃO PAULO — **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90005/SMDHC/2025** - Processo SEI **nº 6074.2025/0000815-8**

Objeto: **Aquisição de copo de papel 180 ml, para o exercício de 2025, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Data/hora da sessão pública: **14/04/2025 às 10:00 horas -** Local: www.gov.br/compras - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ (opção negócios) - UASG **nº 925062.**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

CIDADE DE SÃO PAULO **SAÚDE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/.

PROCESSO: **6018.2025/0029237-3 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90327/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BROCA CARBIDE COM PROFUNDIDADE 4141 e APLICADOR DESCARTÁVEL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 14 de abril de 2025,** a cargo da **1ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2024/0021596-2 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90329/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MMH DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 14 de abril de 2025,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

PROCESSO: **6018.2025/0012663-5 -** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90324/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LIBERADOR/REMOVEDOR LÍQUIDO DE ADESIVO CUTÂNEO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 14 de abril de 2025,** a cargo da **3ª CPL/SMS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000649-88.2025.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Patrícia Valéria Martins Eroles Brasileira, CPF 093.974.658-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação de Proprietários de Lotes do Loteamento Parque Residencial Jequitibá, CNPJ 15.761.258/0001-88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 86.072,67 (oitenta mil, setenta e dois centavos e sessenta e sete reais), atualizado até fevereiro de 2025, sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de março de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004960-96.2021.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HENRIQUETA CRUZ SPIGOLON, CPF Nº 034.001.808-90, RENATO CRUZS PIGOLO, CPF Nº 315.285.798-52, BAZZE MAX JUNDIAÍ LTDA, CNPJ Nº15.354.165/0001-39, EDSON SPIGOLON, CPF Nº 490.977.688-53, e BAZZE PARQUE MARIA HELENA INCORPORADORA SPE LTDA., CNPJ Nº 27.946.266/0001-88, que MMF PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré CONSTRUTORA BAZZE S.A., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação devida. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que manifestem e requeiram as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 20 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007537-38.2010.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e ao devedor ROBERVAL PUGA, CPF 062.576.978-32, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Carlos Eduardo Rodrigues Rosa, para recebimento da importância de R$ 44.101,96, decorrente de três Notas Promissórias, vencidas e inadimplidas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito devidamente atualizado, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Após tal prazo sem manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 29 de outubro de 2024. P

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0027038-57.2024.8.26.0224O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei etc., FAZ SABER que DESPACHANTE NOVA CUMBICA LTDA vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada DANIELLE MARIANE FIGUEIRAS DIAS, CPF nº 295.333.908-67, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 10.371,38 (Nov/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 25 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034306-54.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a OMNIVEST DO BRASIL, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ nº 04.216.148/0001-19 e a IPE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº86.436.656/0001-77, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Rafael Arroyo Lobajo, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o valor devido no montante de R$ 65.431,80 (Out/16). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerado revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2025. P

1ª Vara1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000567-96.2018.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mário Aggazzi, CPF nº 489.014.588-53, bem como aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Thaisy Orvalho Moraes e Thiago Orvalho Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sob o imóvel situado à Rua Luiz Antônio de Paiva nº 95, no bairro Sítio das Roseiras, em Ferraz de Vasconcelos – SP, imóvel este que também faz frente para a Avenida Jânio Quadros onde possui o número 1.759, cadastrado na prefeitura de Ferraz de Vasconcelos sob o nº 23.0021.0034-000, sendo designado como Lote 07 da quadra 58 do loteamento denominado Sítio das Roseiras, alegando que residem como se seu fosse desde o início de 2001 com posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supra mencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 18 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000587-59.2023.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRÍCIA PIRES GREGORI, CPF 167.036.628/60, e ALEXANDRE GREGORI, CPF nº 155.172.128/75, que ARTEMISIA NOVAKOWSKI MARTINS ajuizou Ação Indenizatória objetivando a condenação dos réus de forma solidaria, ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no valor de R$ 152.800,00(Jan/23). Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de março de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000780-72.2021.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EULALIO YUKIO MOMOSE, CPF 278.698.309-68, que CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTO DO IPIRANGA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 31.347,57 (Jul/24) ante as cotas condominiais inadimplidas referentes ao apartamento nº 13, Bloco 01, integrante do Condomínio Residencial Alto do Ipiranga, situado na Rua Manoel Porcelli, 296, Alto do Ipiranga Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08730- 280. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 05 dias. Ainda, fica INTIMADO da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando INTIMADO, ainda, da AVALIAÇÃO, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet, advertido de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 dias úteis, bem como, que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 27 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013753-85.2024.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, que foi proposta uma ação de NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO por parte de JOSÉ RAIMUNDO ROMANCINI, CPF 602.226.978-49, objetivando a nomeação do requerente como administrador provisório da entidade denominada ? VISTA VERDE CLUBE?, inscrita no CNPJ sob o nº 51.622.819/0001-21, com sede na Rua Barbados, nº 113 ? Bairro Vista Verde, CEP 12.223-820, visando, em síntese, praticar todos os atos necessários à administração, sobretudo com vistas a realizar a eleição bienal para escolha da nova Diretoria Executiva e integrantes dos demais cargos previstos no estatuto, convocando as assembleias gerais necessárias, até decisão final deste processo, para que possa regularizar a sua situação registral, além da representação da pessoa jurídica e de seus interesses; adequar o estatuto social às disposições do Código Civil/2002; convocar e presidir assembleia geral extraordinária; convocar assembleia geral para aprovação de novo estatuto e eleição de novos e definitivos administradores conforme a previsão estatutária; promover a regularização da entidade junto ao cartório de registro civil de pessoa jurídica; gerir as despesas ordinárias referentes à manutenção e ao funcionamento da entidade, com vedação à prática de atos que impliquem em alienação de patrimônio e/ou oneração da pessoa jurídica, à exceção dos gastos ordinários com manutenção e funcionamento e, especialmente, para sanara ausência da continuidade registral, que inviabiliza a regularização jurídico-administrativa dos atos civis praticados pela entidade, via judicial ou extrajudicial. Estando em termos, expede-se edital que será publicado duas vezes, com prazo de 20 dias, em jornal local de ampla circulação, bem como no DJE, nos termos do artigo 721 do CPC, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, querendo, apresentem manifestações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 28 de janeiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001754- 70.2023.8.26.0319. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Natasha Gabriella Azevedo Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, bem como, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES que RODRIGO GENARI VIEIRA E GISELE GENARI VIERA DE PAULA ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob UM IMÓVEL RESIDENCIAL, com área total construída de 73,13m², situado à Rua dos Macucos, no loteamento denominado Jardim Nova Lençóis, nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, compreendendo o terreno parte do lote sob nº 10 da quadra ?J?, de forma regular e medindo 5,50m de frente e de fundos, por 23m de ambos os lados, encerrando à área de 126,50m². Cadastro Municipal nº 10.459-1. Matrícula 012 649 do CRI de Lençóis Paulista, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 16.10.2023. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001839-60.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FAZ SABER a TRIADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 03.641.101/0001-30, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Mendes Pereira Júnior, que JOÃO BATISTA DE HOLANDA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob Apartamento nº 184, localizado no 18º pavimento do Bloco D, integrante do Residencial Metrópoles, com entrada pela Avenida José Lourenço, nº 2995, Vila Jaguaribe, nesta cidade, possuindo as seguintes áreas: privativa de 73,639m, de uso comum de divisão não proporcional de 9,900m, de uso comum de divisão proporcional de 35,641m, totalizando a área de 119,180m correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,221239%, cabendo-lhe uma vaga de estacionamento em local indeterminado, com auxílio de manobrista, devidamente registrada na matrícula 96.841, perante o 1º CRI de Osasco/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 09 de dezembro de 2024. P

2ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002623-64.2021.8.26.0299 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dra. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus interessados incertos ou desconhecidos, Antonio Aparecido da Silva, Vander Luisa Café Silva, Irineu Ferreira, Sociedade Ingai de Imoveis Ltda., Marli Franco Holandesi Borges, Ligia Cristina Guinaço de Araujo, que Djair Martins Machado e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado na Rua Júpiter nº 135, designado pelo Lote 20 da Quadra J, no Município de Jandira, no lugar denominado Vila Eunice, Jardim Vila Eunice, CEP 06602-170, cujo terreno foi erigida uma residência e demais benfeitorias, cadastrado individualmente na prefeitura municipal de Jandira sob o nº 23.124.42.87.0374.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias que conteste e requeira provas cabíveis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 26 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003655-19.2022.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA GLAMUROSA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA – EPP, CNPJ 41.234.588/0001-25, e BÁRBARA VITÓRIA CARMARGO GONÇALVES, CPF 446.230.248-65, que CRL Representações Comerciais Ltda. EPP. E outro ajuizaram Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento no valor de R$ 10.775,60 (maio/22), de forma solidária, decorrente do serviço de corretagem prestado e inadimplido. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de fevereiro de 2025. P

3ª Vara3ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004045-05.2024.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIA VITO, MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS CABRAL, SHIGUEKO YANAGIZAWA, casada com EICHI YANAGIZAWA, WILSON YOSHIOOKAMOTO e sua esposa SUELI HARUMI OKAMOTO, ADRIANE AKEMI YAMAGUTI,DANIEL HIDEKI YAMAGUTI, AMANDA KAORI YAMAGUTI, CLARICE HAYASHIDE ALMEIDA, casado com RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA, SHIRLEY HAYASHI,EDISON HAYASHI, , réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Parra de Almeida ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado na cidade de Ferraz de Vasconcelos, à Avenida XV de Novembro, composto por uma área de 1.857,00 m², correspondente ao lote 16 da quadra 59-B da Planta Kulmann, parte de uma área maior transcrito sob nº 7192 do registro de Imóveis de Mogi das Cruzes e inscrito na municipalidade sob inscrição cadastral nº2500010061000 , alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, afluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso emque será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 07 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006242-80.2023.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GAMA E AZEVEDO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - SPEED INSENÇÕES, CNPJ 31.070.401/0001-41, que Carla Dotta Mantovani, ajuizou Ação Rescisória objetivando declarar rescindido o contrato entre as partes e, consequentemente, condenar a empresa Ré a devolver à Autora o valor de R$ 2.300,00 a serem devidamente corrigidos monetariamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006669-70.2023.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Borges da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AQUECE MAIS PISCINAS E AQUECEDORES LTDA, CNPJ47.026.004/0001-02, com endereço à Avenida Catarina Martins Lopes, 6361, Jardim Alvorada, CEP 15505-050, Votuporanga - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Viena Lucia Rodrigues Suaide, alegando em síntese: o objetivo da ação é queque seja declarada a rescisão do contrato celebrado por descumprimento contratual, bem como, a inexistência de débito referente ao contrato rescindido e a inexigibilidade dos cheques nºs 000926e 000297, emitidos contra o Banco Santander S/A – Agência 0037, Conta Corrente nº 01 81888-0,de titularidade da Requerente, e ainda, seja condenada ao pagamento dos danos materiais no valor de R$ 622,86, valor este gasto para finalização do serviço e ao pagamento de danos morais arbitrados por este Juízo. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor Conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 29 de janeiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006697-74.2023.8.26.0564 A MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SILOE CALÇADOS LTDA (CNPJ 31.608.380/0001-75), que COMPRACERTA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ajuizou uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial, visando o recebimento da quantia de R$ 13.632,14 (MARÇO/2023) representada por duplicatas mercantis emitidas e não pagas. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar dos 20 (vinte) dias supra, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargar: 15 dias, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de dezembro de 2024. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006811-63.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAI TECNOLOGIA BRASIL LTDA., CNPJ n° 28.944.402/0001-63, por seus representantes João Paulo Machado Galvão e Sanzio Caetano Soares Rocha, que LEANDRO APARECIDO GARCIA ajuizou Ação de Consignação em Pagamento objetivando que seja deferido o depósito judicial da quantia correspondente ao valor atualizado da dívida R$ 580,00 (Fev/23), decorrente da cobrança extra devida apontada na devolução do veículo alugado, bem como, a retirada do nome do autor dos cadastros de inadimplentes. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1007336-04.2022.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da lei, FAZ SABER a BETANIA LOTEAMENTOS E IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 51.454.239/0001-72, ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF 002.695.578-49, e MARIA DA PENHA NOVAES DASILVA, CPF 002.695.578-49, que ESPÓLIO de CARLOS ALBERTO CALMUCCI ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva do lote nº 34, da Quadra E do Loteamento Jardim Nova Vida, com área total de 475m², de Matrícula nº 33.078 no Registro de imóveis da Comarca de Cotia, cadastrado na Prefeitura do Município de Cotia sob o nº23141.44.88.0171.00.000. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 14 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011672-50.2019.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos espólios de PEDRO DOS SANTOS VARÃO, CPF 008.464.628-42, e EUFÊMIA DOS SANTOS VARÃO, CPF 399.846.308-97, MARCOS ROCHA DOS SANTOS,CPF 046.162.838-42, e RONALDO ROCHA DOS SANTOS, CPF 072.520.698-50, seus herdeiros e/ou sucessores, e aos EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que ROGER SANDRO GARCCIA PEDRO e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob a área de imóvel urbano, situado na Rua José Erminio de Moraes Filho, 158, Vila Nossa Senhora das Vitórias, CEP 09370-015, Mauá, Estado de São Paulo, com área total de 166,80 m². Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 28 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019102-78.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS FRANCO ARQ E ADM DE COND LTDA ME, CNPJ 24.896.452/0001-61, com endereço à Rua Lenita, 480, Casa 03, Parque dos Camargos, CEP06436-150, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Anaterra Barros de Oliveira, alegando em síntese: requer a condenação da requerida ao pagamento da quantia de R$ 518.563,05 (set/23) a título de danos materiais, devidamente corrigidos, bem como, ao pagamento de R$ 10.000,00 a título de danos morais, pelos prejuízos causados e pelos danos sofridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 19 de setembro de 2024. P

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1019353-96.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GROUP IMPÉRIO COMPRA E VENDAS DE VEICULOS LTDA., CNPJ:24.565.569/0001-62, e EVERTON FERREIRA DA SILVA, CPF 092.951.397-55, que APARECIDA DONIZETTI DURAM RESENDES ajuizou Ação Rescisória objetivando declarara nulidade, ou em caráter sucessivo, a anulabilidade da compra e venda, ou, ainda decretada a rescisão, em razão do não cumprimento do contrato, condenando-se os requeridos a devolverem todos os valores pagos pela autora, que somaram R$ 29.500,00, bem como, indenizar os danos materiais de R$ 11.695,27, além de danos morais de R$ 10.000,00. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de janeiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031564-05.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO VINICIUS VIDÓI, CPF 410.345.768-60 que ALEXANDRE GUEDES BATISTA e Outra ajuizaram Ação Indenizatória objetivando condenar o requerido no pagamento de Indenização por Danos Morais no importe de R$50.000,00 e ressarcir os requerentes dos danos materiais no importe de R$38.056,83 diante da má prestação do serviço de empreiteira contratado. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034082-86.2023.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NILSON SILVA DE MELO, CPF nº 882.204.608-06, e ODETE MADALENA DE MELO, CPF 144.984.168-64, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA MATA ATLÂNTICA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$1.364,64(Out/23), decorrente do inadimplemento das despesas condominiais no período de abril de 2022 e janeiro e julho de 2023referente a unidade autônoma n.º 64 ? Bloco 1 ? do Condomínio Autor. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053900-19.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 037.995.428-17, que DÉBORA CRISTINA BARBIERO DE OLIVEIRA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$4.837,40 (Nov/22) decorrente dos serviços advocatícios prestados e inadimplidos. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001001-19.2021.8.26.0082 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL PIRES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG8.867.531-2, CPF 072.841.758-85, com endereço à Estrada Municipal Água Branca,, 4000, Residencial Agua Branca, CEP 18558-205, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Neli Teodoro Machado, alegando em síntese: fica o requerido DANIEL PIRES DOS SANTOS, devidamente citado, para os atos e termos da presente ação proposta, conforme transcrição da petição inicial e aditamentos, que fazem parte integrantes deste edital: "MARIA NELI TEODORO MACHADO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 23.282.041- 7 e do CPF 110.479.818-23, residente e domiciliada na R. José Tame, 102, Jd Santa Cruz, Boituva/SP, vem mui respeitosamente à presença de V. EXA., promover a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO contra ABEDNEGO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Policial Militar – 1º Tenente RE 34.776-A, portador da cédula de identidade R.G36.555.721 e do CPF 151.786.258-20, e sua ESPOSA, de nome e qualificação completamente desconhecida, residentes e domiciliados na Rua Ricieri Tirabassi, 87, cep18.550-000, Boituva, Estado de São Paulo", "PETIÇÃO DE FLS. 238". Ad Cautelam, e,para que chegue ao conhecimento do requerido e de todos e, ainda, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 06 de fevereiro de 2025. P

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043454-04.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRIBOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, CNPJ 43966133000120, com endereço à Avenida Capitao-mor Pero de Gois, 186, Vila Primavera, CEP 03389-100, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$ 336.048,23 (11/22), referente ao Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, cheques e antecipação de direitos creditórios -Documento nº 1080347 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1071980-83.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE DEOLIVEIRA ALVES, CPF 267.497.448-69 e Moringa Superfood3 Comércio Eireli (CNPJ: 24.764.712/0001- 45), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, objetivando a quantia de R$ 35.853,66 (07/20), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Jurídica nº 4445; 2) Cartão SICOOBCARD Mastercard Empresarial 7565122044078. Encontrando-se o(a)(s) ré(u)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) ré(u)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0037027-74.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO BENVINDO DE SOUZA, CPF nº.: 010.850.598-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Estancia Izabel Loteamentos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 193.300,00 (novembro de 2024), devendo atualizá-la até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, a sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025. | 01,02

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1106506-71.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securizatora de Ativos Empresariais S.a. Executado: Comercial Paraiso Bebidas e Alimentos Eireli e outro. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1106506-71.2023.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Comercial Paraíso Bebidas e Alimentos Eireli (CNPJ. 40.204.369/0001-30) e José da Silva Neto (ou Francisco José da Silva Neto) (CPF. 085.545.204-83), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Lotus Securizatora de Ativos Empresariais S/A, procedeu-se a penhora sobre: a) quantia bloqueada judicialmente de R$ 446,23; b) veículo Chev/Prisma 1.0MT LT, 2015/2015, Placa QFL5C79. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1125377 52.2023.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólios de Zilda Carvalho de Oliveira, de Arnaldo Carvalho de Oliveira, de Alice dos Santos Pereira, de João Batista Pereira, de Noêmia Carvalho de Andrade, de Armando Andrade, de Helio Barreiros, de Rosa Lazaro Barreiros, de Dorival Carvalho dos Santos, de Myriam Carvalho dos Santos, de Ricardo Manoel Badejo Gussoni, de Marcos Eduardo De Castro, de Dora Carvalho dos Santos Ferreira, de Celso Carvalho de Paiva, de Carmen Cury de Paiva, de Roberto Salgado Ferreira e de Rubens Carvalho dos Santos, na pessoa do(a) inventariante, Maria Luiza Wiltemburg, Vera Helena Carvalho dos Santos Gussoni, Marília Pinheiro da Fonseca, Iracema Carvalho dos Santos, Carlos Leandro Barbosa, Carlos Pinheiro da Fonseca, Marcia Carvalho Santos, Mercedes Gameiro de Paiva, Luiz Antonio Parra, Neuza Aparecida Bottura Parras, Silvio César Gomes e Lila Bispo Gomes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcia Leite Costa e Osvaldo Toscano Costa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Aparecida Gabriel de Oliveira, nº 116, Vila Rica, São Paulo-SP, CEP 03912 130, imóvel lote 541 do parcelamento denominado Jardim Carvalho, conforme as transcrições nºs 92.026, 92.069 e 92.765 e a matrícula nº 39.120 todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |01, 02

1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ATIPEL GRÁFICA LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.639.868/0001-50; **LUCIANNO COLOMBO MARTINI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.250.408-52; **NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI (Usufrutuário),** inscrito no CPF/MF sob o nº 021.185.218-04; **EUFEMIA DOZE COLOMBO MARTINI (Usufrutuária),** inscrito no CPF/MF sob o nº 287.384.758-12; **bem como da coproprietária LUCIENNE COLOMBO MARTINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.688.728-17. **O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé- SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **AGS PARTICIPAÇÕES LTDA** em face de **ATIPEL GRÁFICA LTDA EPP - Processo nº 0020219-59.2013.8.26.0008 - Controle nº 2098/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/04/2025 às 16:30 h** e se encerrará **dia 14/04/2025 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/04/2025 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 05/05/2025 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária Lucienne Colombo Martini (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Tendo em vista que a credora não optou pela adjudicação (NCPC 876), ela pode participar das hastas públicas e pregões, na formada lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, Página 49 de 66 depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalte-se, ainda, que, caso arremate o bem, a credora deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual – para fins de ressarcimento pelo executado. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 53.550 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Uma casa e seu respectivo terreno, à Rua Antônio Simionato, nº 61, sendo o terreno compreendido pelo lote nº 35, da quadra D, da Vila Aurora, medindo 11m de frente para a citada rua Antônio Simionato, tendo nos fundos a largura-de 9,50m, e, da frente aos fundos 25m, encerrando a área de 256,25m2, confinando de ambos os lados e fundos com o espolio de Jose Maria D'Almeida. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de Neuvir Assu Venturini Colombo Martini. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 13362012, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.04 e 05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00021704820138260564 01, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.06 e 07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00297967620128260564, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02775008020095020029, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.09 e 13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10294670820168260564, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.10 e 11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102066920198260564 00000, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI e Outra. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010752520155020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00013504920145002026 1, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00021704820138260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00008767520145020262, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00224227201150204 66, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00013504920145020261, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10015495220155020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00012656020145020262, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.21 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10294670820168260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10024480820175020468, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009947120185020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10021872020155020466, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00022422720115020466, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 15344060920158260014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10003277320205020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de NEUVIR ASSU VENTURINI COLOMBO MARTINI. **Consta às fls. 634 e 636 dos autos** que o imóvel está situado à Rua Antônio Simionato nº 384, (antigo 61), bairro Santa Terezinha, São Bernardo do Campo, bem como, trata-se de imóvel residencial de padrão médio, com 294,50 m de área construída. **Cadastro Municipal nº 003.023.020.000**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 2.340,70 (26/02/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 993.000,00 (Novecentos e noventa e três mil reais) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 1.541.314,12 (janeiro/2025). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0002242-27.2011.5.02.0466, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Bernardo/SP. **Consta às fls. 863 dos autos** a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 20153591920248260000, o qual encontra-se pendente de julgamento. **Consta às fls. 1110 dos autos** a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo nº 2208282-72.2024.8.26.0000, o qual foi inadmito, estando pendente de trânsito em julgado. São Paulo, 06 de março de 2025.

2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositários ÂNGELA MARIA CAMARGO ROSA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 148.614.338-51; e **ORLANDO ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.486.408-53; e **do interessado CONDOMINIO EDIFICIO DOM JOÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.526.314/0001-51. **O Dr. Rodrigo de Castro Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária** ajuizada por **BANCO ITAÚ S/A** em face de **ÂNGELA MARIA CAMARGO ROSA e outro - Processo nº 0023295-55.2003.8.26.0004**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/04/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 14/04/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 15/04/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 05/05/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos nº 787, 13º andar, conjunto 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Nos casos de remição e desistência do leilão pelo exequente, e apenas se elas ocorrerem após a publicação de editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 3% sobre o valor atualizado da avaliação. Se houver composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de os, executados suportá-lo integralmente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 70.824 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** O Apartamento nº 33 localizado no 3º andar do "Edifício Dom João" à Rua Dom João V nº 570, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 81,4500 m2, área comum de 28,9220 m2, na qual já está incluída a área de garagem, perfazendo a área total de 110,3720 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 3,015% no terreno descrito na inscrição de condomínio 213 deste Cartório. **Consta no R.02 e Av.03 desta matrícula** que o imóvel foi hipotecado em favor do BANCO ITAÚ S/A. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1126846-07.2021.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível da Capital/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO DOM JOÃO contra ORLANDO ROSA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 080.062.0094-7**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (24/02/2025). **Consta as fls.652 dos autos** débitos condominiais do valor de R$ 66.731,60 (18/10/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 984.453,15 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) para fevereiro de 2025, que deverá ser atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação as fls.623 no valor de R$ 560.356,57 (maio/2023). São Paulo, 10 de março de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **PEDRO MARTINEZ TEREZ**, inscrito no CPF sob nº 476.214.358-87; **bem como seu cônjuge se casado for; e dos coproprietários espólio de GUERINO NAPO E IRENE MENONI NAPO**, **representados pela inventariante MARCIA MARIA NAPO. O Dr. Maurício Tini Garcia**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **MARCIA MARIA NAPO** em face de **PEDRO MARTINEZ TEREZ - processo nº 0033135-33.2018.8.26.0564 (Principal - 1027493-96.2017.8.26.0564) controle nº 2064/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/04/2025 às 16:30 h** e se encerrará **dia 14/04/2025 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/04/2025 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 06/05/2025 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS –** Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC), em segunda praça serão aceitas propostas não inferiores ao percentual mínimo (60%) para pagamento parcelado em até 05 vezes, sendo uma entrada de no mínimo 25% no ato e mais 4 iguais, mensais e consecutivas, servindo o próprio bem como garantia. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO –** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM** – **PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.392 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**: O terreno localizado à Rua Dr. Antonio Jorge Franco, antiga Rua Dr. Fleming, no Bairro Jurubatuba, medindo 30m de frente para a citada rua; 37,50m do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com propriedade de João Pessotti; 28m do lado esquerdo, confrontando com propriedade de Gilberto Lazzuri e nos fundos 31,50m, confrontando com propriedade de Remigio Picon Fraiz e Yoshiji Odo, encerrando a área total de 939,60m2. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Extrajudicial, Processo nº 93/05, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por PEDRO MARTINEZ PEREZ contra GUERINO NAPO e Outra, foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 564.01.1998.0481447-2, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO contra PEDRO MARTINEZ PERES e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária LENIRA A. DE ANDRADE E SILVA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo exequendo foi decretada a indisponibilidade de PEDRO MARTINEZ PEREZ. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10023788020155020461, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP, requerida JOSE MAMEDIO DE SANTANA contra PEDRO MARTINEZ PEREZ, foi penhorada a parte ideal de 0,33333% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo 1001068-80.2022.5.02.0465 foi decretada a indisponibilidade de PEDRO MARTINEZ PEREZ. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo 00967002320085150064 foi decretada a indisponibilidade de PEDRO MARTINEZ PEREZ. **Contribuinte nº 016.030.038.000**. **Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel: R$ 1.421.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil reais) para fevereiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação às fls. 764 no valor de R$ 630.842,56 (maio/2022). Assim, pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for intimado**(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo aos 12 de março de 2025.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1088814 30.2021.8.26.0100 A Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Jandiro Segundo de Paula Arão,Rogério Aparecido de Paula Arão,Anderson Marcos de Paula Arão,Luciana Souza de Paula Arão e Osvaldo De Araujo França e s/m Doralice França,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lúcia Pereira Albino e Marcelo Freires Albino ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Marechal Renato Paquet, nº 934, Cidade São Mateus, São Paulo - SP, CEP 03959-010, imóvel que se localiza em área maior na matrícula nº 296.115 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|01, 02**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0101775-35.2012.8.26.0100**. Executados: L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., LUÍS PEDRO CAMPOS PIMENTEL, MAURÍCIO MARTHO. Unidade Autônoma designada como Galpão nº 60 (composto de Prédio administrativo: Térreo com 04 salas, 01 copa, 01 arquivo, 02 banheiros, 01 recepção, 01 vestiário e 01 conjunto sanitário; Pavimento Superior com 04 salas, 01 copa, 01 arquivo e 02 banheiros com a área construída de 379,14 m²; e, Galpão térreo com a área construída de 364,48 m²), e seu respectivo terreno com a área privativa total de 1.274,065 m², do empreendimento denominado Condomínio Empresarial Califórnia Center, situado na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.300, no Bairro do Pedregulho, Jacareí/SP. Contribuinte nº 44114.32.84.0030.01.060. Descrição completa na Matrícula nº 55.553 do CRI de Jacareí/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 5.813.694,96 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 4.650.955,97 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2025 às 11h10min, e termina em 15/04/2025 às 11h10min; 2ª Praça começa em 15/04/2025 às 11h11min, e termina em 05/05/2025 às 11h10min.** Ficam os executados L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal; LUÍS PEDRO CAMPOS PIMENTEL, seu cônjuge e coproprietária EDILEUSA LIMA E SILVA PIMENTEL, MAURÍCIO MARTHO, seu cônjuge CANDELÁRIA PINHEIRO MARTHO, bem como os credores FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISETORIAL SILVERADO MAXIMUM, BANCO INTER S/A (atual denominação de BANCO INTERMEDIUM S/A), BANCO VOTORANTIM S/A, MUITO FÁCIL HOLDINGS LTDA., ANTÔNIO DE SIQUEIRA, LINEU NOVAKOWSKI KARPINSKI, JORGE GONÇALVES FERREIRA, ADRIANO FERRAZ BARBOSA, ANA PAULA ZAYAS MARQUES - ME, NILO RAMOS, OZENILTON PEREIRA DOS SANTOS, GUILHERME APARECIDO SIQUEIRA, UNIÃO FEDERAL – PRFN, FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, BANCO DO BRASIL S/A, MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, bem como SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/04/2013.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro – SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS DAVID MARIOTTI (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 047.596.338-55, **bem como de seu cônjuge, se casado for; de JAIRO MARIOTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.777.178-10; **e DAVID MARIOTTI REVISTARIA - ME**, inscrita no CNP/MF sob nº 03.680.560/0001-22, **expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO DO BRASIL S/A (Credor Hipotecário) em face de DAVID MARIOTTI E OUTROS - processo nº 0125614-34.2008.8.26.0002**. **A Dra. Vanessa Sfeir**, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/04/2025 às 16:30 h** e se encerrará **dia 16/04/2025 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/04/2025 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 07/05/2025 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão** o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1°, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 03 h (três horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 03 h (três horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Se o exequente vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor da arrematação exceder o seu crédito, deverá depositar a diferença, dentro de 03 (três) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação; neste caso, o bem será levado a nova alienação eletrônica, às expensas do credor (art. 892, §1º, CPC/2015). **DA REMISSÃO:** No caso de remição do débito ou de acordo firmado entre as partes, após a publicação do edital, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou acordado, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.641 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA/SP – IMÓVEL:** Um Terreno, lote nº 15 (quinze) da quadra nº 9 (nove) do loteamento denominado Balneário Gardenmar, no distrito, município e comarca de Caraguatatuba, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua “C” por 23,00m (vinte e três metros) da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 14; 22,00m (vinte e dois metros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16 e 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Sistema de Recreio do loteamento, encerrando a área de 328,65m2 (trezentos e vinte e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados); situado no Bairro Massaguaçu. **Consta no R.5 desta matrícula** que sobre o imóvel objeto desta matrícula Hipoteca Cedular em favor do BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na AV.6 e AV.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DAVID MARIOTTI. **Contribuinte nº 08.118.016-8 (conf. AV.2).** Consta no site da Prefeitura de Caraguatatuba, que o não há débitos inscritos na Dívida Ativa, e que os débitos de IPTU para o exercício atual, é de R$ 827,39 (13/03/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 329.838,02 (setembro/2019). São Paulo, 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1019281-86.2023.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Marciel Alvino de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019281-86.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassio Pereira Brisola, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIEL ALVINO DE OLIVEIRA, CNPJ 33953627000116, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 366.384,25, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC), nos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: **1055075-95.2023.8.26.0100**. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Restaurante e Pizzaria Calzonne Grill Ltda. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fl.231, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Restaurante e Pizzaria Calzonne Grill LTDA, CNPJ: 42.994.382/0001-66, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, realize o adimplemento da obrigação cobrada ou ofereça defesa nos termos legais. No silêncio, ser-lhe(s)-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$187,32, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004141-28.2018.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ARTUR BERNARDO DA CONCEIÇÃO,** CPF: 379.XXX.XXX-18, que lhe foi proposta ação de Busca e Apreensão, convertida para Execução de Título Extrajudicial, por parte de **BANCO VOLKSWAGEN S/A,** alegando ser credor do réu, por inadimplemento, da quantia de R$ 270.291,41 (fevereiro/2021), referente ao Contrato de Financiamento - CDC, nº 38336717, de 24/02/2017. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO por EDITAL,** para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês,ou ainda **OFEREÇA EMBARGOS,** no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 13 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº1081067 29.2021.8.26.0100 O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Iracema Ferreira Candido, Ailton Ferreira Cândido, Lenilza Ferreira Cândido, Euzania Maria da Silva Cândido, Carlos Roberto Pereira, Vera Lucia Pereira Geremias, Sonia Regina Pereira, Marinalva Rodrigues da Silva Ferreira, Raphael Parisi, João Parisi, Severino Francini, João Soares do Amaral Netto, Marcello de Lacerda Soares, Carolina Paleto, Carlota Mazzarella, Altimira de Lacerda Soares, Neuralice Barbosa Pereira, Raimundo Heleno Geremias, Rubens Luiz Ferreira, Thealia Trevisoli Parisi, Lina Vicentini Parisi, Ana Maria Medri Francini, Rachel Machado de Campos Soares do Amaral, Noemia Dumont Villares de Lacerda Soares e Olintho Italo Vicente Pedro Mazzarella, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alfredo Martins do Santos e Lenira Ferreira Candido ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Rua Tomás Bezzi, nº 178, Vila Ema, São Paulo - SP, CEP 03278-080, objeto da matrícula nº 103.739 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|01, 02**

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.

diário de S. Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores

Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.

jornal tem que ser diário

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Oscar viaja e reforça São Paulo na estreia na Libertadores

Meia desfalcou a equipe na primeira rodada do Brasileiro por causa de uma lesão na coxa, mas está relacionado para enfrentar o Talleres, quarta-feira, em Córdoba



Infoesporte

O meia Oscar foi relacionado para a partida contra o Talleres, quarta, na Argentina, na estreia do São Paulo na Conmebol Libertadores. O jogador participou do treino com o elenco na manhã desta terça.
Oscar foi desfalque no jogo contra o Sport, sábado, pelo Brasileiro, por causa de uma pequena lesão na coxa. É possível, porém, que ele inicie a partida em Córdoba entre os reservas – há cautela da comissão técnica para não agravar o quadro.

Já o meia Lucas permanecerá em São Paulo em tratamento de dores no joelho que ele sente desde a semifinal do Campeonato Paulista.
Uma equipe provável para a partida contra o Talleres tem Rafael; Igor Vinícius, Arboleda, Alan Franco e Wendell; Luiz Gustavo, Marcos Antônio (Oscar) e Alisson; Luciano, Ferreira e Calleri.
O São Paulo está no Grupo C, que, além do Talleres, ainda tem o Allianza Lima e o Libertad.



Foto: Rubens Chiri/saopaulofc

Palmeiras faz último treino antes de viagem ao Peru e pode ter Gómez em estreia na Libertadores

Verdão embarca para Lima na tarde desta terça-feira, treina na capital peruana e enfrenta o Sporting Cristal às 19h da quinta-feira



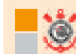
Infoesporte

O Palmeiras treinou na manhã desta terça-feira na Academia de Futebol, realizando a última atividade em São Paulo antes da viagem ao Peru, onde enfrentará o Sporting Cristal, às 19h da quinta-feira, pela estreia da Conmebol Libertadores. A delegação almoçou no centro de excelência e embarca para Lima ainda na tarde desta terça.
Na quarta, trabalha no centro de treinamento da seleção peruana antes do jogo.
A novidade do Alviverde para a partida deve ser o retorno do zagueiro Gustavo Gómez, que está recuperado de uma lesão do joelho direito e mais uma vez treinou durante todo o tempo com o grupo.
Nos últimos dias, Maurício e Paulinho fizeram a primeira parte do trabalho com o elenco na função de curingas, que exige menor contato físico, e depois cumpriram cronogramas de recuperação. Ainda não devem retornar.
No departamento médico, por sua vez, ainda estão Marcos Rocha, Aníbal Moreno e Bruno Rodrigues.
Abel Ferreira ainda tem mais um treino para definir o time escalado. As dúvidas ficam por conta da escolha para a zaga, se Gómez ou Micael, e o meio de campo, que agora acumula opções e funcionou bem com Evangelista e Richard Ríos diante do Botafogo.
Assim, uma possível escalação tem: Weverton; Mayke, Murilo, Gómez (Micael) e Piquerez; Lucas Evangelista (Emi Martínez), Richard Ríos e Veiga; Estêvão, Facundo Torres e Vitor Roque.



Foto: Cesar Greco / Palmeiras

Ramón Díaz finaliza preparação para a estreia na Copa Sul-Americana



Infoesporte

O Corinthians está pronto para encarar o Huracán, na próxima quarta-feira, às 19h (de Brasília), pela primeira rodada do Grupo C da Copa Sul-Americana. Na tarde desta quarta, o elenco do Timão trabalhou no CT Joaquim Grava e acertou os últimos detalhes para o duelo diante dos argentinos.
Segundo as informações divulgadas pelo clube, os atletas realizaram um treinamento tático e depois trabalharam o posicionamento em jogadas de bola parada, tanto ofensivas como defensivas.
A tendência é de que o técnico Ramón Díaz mande a campo força máxima. As exceções são Rodrigo Garro, em viagem a Espanha para o tratamento das dores no joelho direito, e Hugo Souza - diagnosticado com uma lesão grau 2 no músculo reto femoral da coxa direita.
Com isso, a provável escalação do Corinthians para o duelo com o Huracán tem Matheus Donelli; Matheuzinho, Félix Torres, Gustavo Henrique (André Ramalho) e Fabrizio Angileri; Raniele, José Martínez, André Carrillo e Igor Coronado (Ángel Romero); Memphis Depay e Yuri Alberto.

Neymar desfalca Santos contra o Bahia e deve voltar ao time na terceira rodada do Brasileirão



Infoesporte

Neymar vai desfalcar o Santos na segunda rodada do Campeonato Brasileiro, no próximo domingo, contra o Bahia, na Vila Belmiro, para dar sequência ao tratamento de sua lesão na coxa esquerda. A previsão é de que o craque ganhe minutos na terceira rodada, contra o Fluminense, em 13 de abril.
Desde sua lesão, no dia 2 do mês passado, Neymar tem vivido alguns altos e baixos na recuperação. Na semana passada, tentou fazer exercícios mais intensos no campo, mas precisou regredir no tratamento, voltando à fisioterapia e trabalhos na academia do CT Rei Pelé.
O problema de Neymar na coxa não é sério, mas o edema não só o incomoda, como pode "abrir" e se tornar algo mais sério caso ele seja forçado a atuar em alta intensidade antes de estar 100% bem. Trata-se, portanto, de uma lesão que exige muita paciência e cuidado de todos.
Nesse sentido, desde quanto o problema era ainda menor, antes da semifinal contra o Corinthians, ainda pelo Campeonato Paulista, o Santos vem priorizando a recuperação do jogador, mesmo com um custo alto: foi eliminado e também perdeu na estreia do Brasileirão para o Vasco.
Com contrato até 30 de junho e perdendo as duas rodadas iniciais, Neymar ainda poderá fazer outros dez jogos do Brasileirão e dois da terceira fase da Copa do Brasil, cujo rival será decidido por sorteio. Há, porém, a expectativa de que ele renove o vínculo até junho de 2026.

Eufrázio



Foto: Dan Delmiro/Agnews

Cauã Reymond curte praia no Rio após cena de sunga em 'Vale Tudo' viralizar

Ator, que interpreta César na nova novela da Globo, tomou um banho de mar no Leblon

Cauã Reymond, de 44 anos, deu uma escapadinha das gravações de Vale Tudo e aproveitou a tarde de terça-feira (1) na praia do Leblon, na Zona Sul do Rio de Janeiro. Usando apenas uma bermuda, o ator exibiu seu abdômen definido ao tomar um banho de mar. Depois de se refrescar, o artista foi clicado falando no celular.

Mais cedo, Cauã celebrou as redes sociais a estreia de Vale Tudo, nova novela da Globo cujo primeiro capítulo foi ao ar ontem no horário nobre da emissora. Na história, ele interpreta César, vivido por Carlos Alberto Riccelli na trama original. "E Vale Tudo veio aí. O que acharam da estreia? Tô muito animado e adorando a repercussão", declarou o ator.

A primeira cena do artista levou a internet à loucura, isso porque César aparece de sunga curtindo a piscina de um hotel e chama a atenção de Maria de Fátima, interpretada por Bella Campos. Os atores, inclusive, já protagonizaram uma cena quente logo no primeiro capítulo.

Manuela Dias celebra primeiro capítulo de 'Vale Tudo' com elenco: 'Agora só faltam 172'

Autora do remake da novela da Globo compartilhou registros da festa que aconteceu na segunda-feira (31)

Manuela Dias, de 47 anos, acompanhou a estreia de Vale Tudo em uma festa junto com o elenco do remake, que agora ocupa do horário nobre da Globo. Nesta terça-feira (1), a autora na nova versão da trama publicou registros que fez ontem com os atores durante a celebração que aconteceu durante o primeiro capítulo.

"Começou!! Não tem foto com todo mundo... porque na hora é tanta loucura. Não vou de textão... vou na vibe! Agora só faltam 172! Vale Tudo tá on!", escreveu na legenda.



Foto: Reprodução/Instagram

Nas imagens, é possível ver Manuela com Antonio Pitanga, que fez uma participação no primeiro capítulo da novela, ganhando um beijo de Paolla Oliveira, intérprete de Heleninha, e com Bella Campos, que dá vida a Maria de Fátima. Já em um vídeo, é possível ver Alice Wegmann empolgada cantando a música de abertura de trama, Brasil, na voz de Gal Costa.
"Eita, que tem novelão!!!!!!", comentou o ator Mouhamed Harfouch. "Viva!! Viva vocês!", disse a atriz Maria Padilha. "Parabéns pra você e toda essa equipe maravilhosa! Primeiro capítulo impecável! Manda ver, garota!", elogiou a autora Thelma Guedes.

Anitta abre álbum de fotos de viagem de aniversário em Fernando de Noronha: 'Decidi ser muito feliz'

A artista realizou várias festas durante a semana para comemorar a sua nova idade

Anitta, de 32 anos, abriu em suas redes sociais, nesta terça-feira (1º), um álbum de fotos de viagem de aniversário em Fernando de Noronha, arquipélago pernambucano. "Eu decidi ser muito feliz, porra", legendou o álbum de fotos em que posa sozinha, curtindo, e também acompanhada de seus convidados.

"Coisa boa ver você assim feliz e bem consigo. Seja feliz, Lari", comentou seguidor. "Tão bom ver você em sintonia", escreveram. "Eu gostava do seu trabalho, mas sentia que você era muito além daquilo... E aí está", se encantaram.



Foto: Reprodução/Instagram

As festas de Anitta
As comemorações do aniversário da artista iniciaram terça-feira (25) com um ritual hindu com amigos e familiares para o primeiro evento da semana agitada em que celebra o dia do seu nascimento. Na quarta-feira (26) a cantora esteve em uma casa de festas, no Rio de Janeiro, para mais uma celebração cheia de famosos. A terceira celebração aconteceu nesta quinta-feira (27) e contou com show de Alexandre Carlo, vocalista do Natiruts. Agora os convidados da artista embarcam para Fernando de Noronha para poder aproveitar um final de semana de festança preparado pela cantora. No sábado (30), já lá, a Poderosa realizou a quarta festa, com um jantar intimista. Estão no local, além da família, famosos como Marina Ruy Barbosa e Gabriela Prioli.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Repetição dos eventos cotidianos; tédio
Fenômeno marítimo que atrai surfistas
Período histórico clássico
Alvo de retíficas
Trabalho manual
Humorista que faz o João Plenário em "A Praça é Nossa"
Desativadas
Acréscimo salarial como insalubridade
Renato Teixeira, compositor
Exposto; desnudo
Sumo da fruta para beber
Pede; implora
Romance sertanejo de José de Alencar
Aquele que é rápido; veloz
Acessório para luta de boxe
Pertencentes àquelas mulheres
Peixe representado em tatuagens
Metrópole
Jogo, em inglês
Asilo inviolável do cidadão
Letra que recebe a crase
Festejar; dançar
"Blue (?)", canção de Frank Sinatra
Xamã indígena
Poder, em inglês
Sensação causada por filmes de terror
A varejeira pode transmitir doenças
Reles; desprezível
Técnico de Informática (sigla)
Chegar; regressar
Ocupante da guarda

BANCO 3/can. 4/game — moon. 5/clama — motor.

18



Solução

		A			M			S
M	O	N	O	T	O	N	I	A
	N	T		R	T		N	U
A	D	I	C	I	O	N	A	L
	A	G		C	R		T	O
	S	U	C	O		T	I	L
A	G	I	L		L	U	V	A
C	I	D	A	D	E		A	R
	G	A	M	E		C/A	S	A
B	A	D	A	L	A	R		N
	N	E		A		P	A	J/E
	T		M/O	S	C	A		I
M	E	D	O		A		V/I	R
	S	E	N	T/I	N	E	L	A



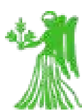

ARIES – 21/03 a 20/04
Hoje, você vai saber usar sua habilidade de comunicação para brilhar! Concentre-se no trabalho e tire proveito do seu entusiasmo à tarde para realizar tarefas. À noite, conecte- se com amigos, amplie sua rede e arrase na conquista com um bom papo. Resolva qualquer mal-entendido no amor com descontração!


TOURO – 21/04 a 20/05
Hoje é dia de focar no trabalho e finanças, com chances de conquistas financeiras extras! Aposte no diálogo para fortalecer o romance e também discutir as finanças a dois. Fique atento e evite ser possessivo, equilíbrio é a chave!


GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Quarta-feira chegou trazendo disposição extra! Use sua mente fértil para brilhar no trabalho e aproveite as boas energias com amigos. Se busca uma nova conquista, confie no seu charme e tome a iniciativa. Os momentos a dois serão descontraídos e relaxantes, sem esforço. Aproveite!

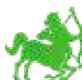

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sua intuição é sua maior aliada hoje, ajudando a revelar intenções ocultas. Tome um tempo para si mesmo, suas atividades solo serão surpreendentemente produtivas. A paquera pode estar lenta, mas a atração por um romance secreto está em alta. Com seu parceiro, buscando paz e sossego é o caminho. Aproveite seu dia!


LEÃO – 22/07 a 22/08
Seja criativo e saia da zona de conforto para alcançar seus objetivos no trabalho. Conte com os amigos para conselhos ou apoio na busca de uma nova vaga. As tarefas em equipe fluirão melhor. No amor, um novo encontro pode surgir com uma ajudinha dos amigos, enquanto a sintonia na vida a dois se fortalece.


VIRGEM – 23/08 a 22/09
Mergulhe no trabalho com foco, sua determinação pode trazer recompensas além do esperado. Sua popularidade está em alta, aproveite para movimentar a conquista com sua sensualidade. Relações amorosas tendem a se fortalecer.


LIBRA – 23/09 a 22/10
Aprender será seu superpoder hoje, Libra! Mantenha o foco e a curiosidade no trabalho, talvez uma muança positiva esteja a caminho. Compartilhe conhecimento, troque experiências e divirta-se com pessoas queridas. Na paquera, brilhe com bom humor – um novo amor pode surgir! Na vida a dois, prepare-se para ótimos momentos repletos de leveza.


ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Quarta-feira chegou pedindo mudanças! Foque nas tarefas individuais e aguarde por resultados satisfatórios mesmo que os planos não saem como esperados. Dê atenção à rotina de saúde e, na área amorosa, ouse na paquera e sinta a química crescer com quem deseja. Dia repleto de surpresas!


SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
A quarta começa com good vibes para você se entender melhor com os outros, Sagita, e seu lado sociável pode ser um grande trunfo nas atividades do dia a dia, inclusive no serviço. Aproveite para dar andamento em tarefas que envolvem a colaboração de terceiros. O romance conta com altas doses de carinho e entrosamento.


CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Prepare-se para um dia de muito trabalho. Aja com determinação e colherá boas notícias — talvez relacionadas ao passado ou à saúde de um familiar. O universo está alinhado aos seus interesses, mas lembre-se de manter o foco. Talvez haja sacrifícios no amor, mas o esforço compensará até o final do dia.


AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
A energia flui e seu dia promete ser melhor do que você imagina! Sua criatividade e habilidade de comunicação brilham no trabalho. Mas o destaque do dia é o amor – seja encantando alguém novo ou vivendo momentos maravilhosos a dois!


PEIXES – 20/02 a 20/03
Hoje é dia de resolver as tarefas chatas e organizar a sua vida, apostando no bom senso. Aproveite para realizar aquele desejo de compra antigo e resolva questões envolvendo dinheiro e família. Curta um programa caseiro ao lado de quem ama e controle o ciúme.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011